

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 59/94

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 06/96, 20/02 e 08/03 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 59/94 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que no âmbito da 1ª. Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF) da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIPV) da FAO foi aprovada a revisão da Norma Internacional de Medida Fitossanitárias (NIMF) N° 01 “Princípios Fitossanitários para a Proteção das Plantas e aplicação de Medidas Fitossanitárias no Comércio Internacional” atualizando as matérias vinculadas à Resolução GMC N° 59/94.

Que a Resolução GMC N° 59/94 manter ainda vigente o Standard 2.1 “Princípios de Quarentena Vegetal em Relação ao Comércio Internacional”, sendo o resto da Resolução já revogada parcialmente.

Que, em tal sentido, torna-se necessário revogar a mencionada Resolução.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1 – Revogar a Resolução GMC N° 59/94 “Adoção de Padrões Fitossanitários”.

Art. 2 – O Estados Partes deverão incorporar a presente Resolução aos seus ordenamentos jurídicos nacionais antes de 22/XII/2006.